



# Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 420 / 2008

**“Dispõe sobre a denominação de via publica municipal e dá outras providencias”.**

**PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de Iaras em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:**

**Artigo 1º - A Rua de acesso, situado entre a Rua dos Tristões e a Propriedade do Senhor Joel Pereira dos Santos, nesta cidade de Iaras, fica denominada de “Rua Domingos Camargo”.**

**Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

**Registres-se e Publique-se.**

**Pref. Mun. de Iaras, 08 de setembro de 2008.**

**Paulo Sergio de Moraes  
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

registrado(a) nesta Secretaria sob nº  
478, fls. 13, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado  
nos átrios da Prefeitura e da Câmara  
Art. 9º L. O. M.

IARAS, 08 de setembro de 2008

Marcos Vinícius Rosa  
Chefe de Gabinete